

DIOCORUMBÁ



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ, MATO GROSSO DO SUL

Ano VII • Edição Nº 1503 • sexta-feira, 31 de Agosto de 2018

PARTE I • PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 2.043, DE 28 DE AGOSTO DE 2018.

Designa membros do Comitê de Avaliação do Fundo Municipal de Investimentos Sociais - FMIS, para o biênio 2018/2020, e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII do art. 82 da Lei Orgânica do Município e em conformidade com a Lei nº 1.647, de 29 de dezembro de 2000,

DECRETA:

Art. 1º Ficam designados como membros do Comitê de Avaliação do Fundo Municipal de Investimentos Sociais - FMIS, para o biênio 2018/2020, os seguintes representantes:

Titulares Governamentais	
Amanda Cristiane Balancieri Iunes	Secretaria Especial de Cidadania e Direitos Humanos
Joelson Pereira Dib	Secretaria Municipal de Governo
Fábio Luiz Pereira da Silva	Governadoria Municipal

Suplentes Governamentais	
Gláucia Antônia Fonseca dos Santos Iunes	Secretaria Municipal de Assistência Social
Mabel Marinho Sahib Aguilar	Secretaria Municipal de Educação
André Ricardo da Cunha Soares	Secretaria Municipal de Governo

Secretária Executiva
Luciene de Oliveira Silva

Titulares Não Governamentais	
Lindivalda Gonçalves dos Santos	Missão Salesiana de Mato Grosso do Sul Cidade Dom Bosco
Luisa Martins	Casa de Recuperação Infantil Padre Antônio Muller
Milton Carlos de Melo	Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE

Suplentes Não Governamentais	
Milton de Souza Carvalho	Centro de Equoterapia Odilza Miranda de Barros
Marcia Raquel Rolon	Instituto Moinho Cultural
Anúncia Gimenez Ayala	Asilo São José

Art. 2º Esta designação não implica remuneração aos membros do Comitê, não ensejando vínculos ou quaisquer outros direitos contra o Município, sendo sua prestação considerada serviço público relevante.

Art. 3º Fica Tornado sem efeito o Decreto nº 2.041, de 27 de agosto de 2018.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Corumbá, 28 de agosto de 2018.

MARCELO AGUILAR IUNES
Prefeito Municipal

Marcelo Aguilar Iunes

Prefeito



Município de Corumbá

Rua Gabriel Vandoni de Barros, 01
CEP 79333-141

Corumbá - Mato Grosso do Sul

CNPJ(MF) 03.330.461/0001-10

FONE: (67) 3234-3468

E-mail :
diariooficial@corumba.ms.gov.br

DIOCORUMBÁ,
instituído por meio do decreto Nº1.061, de 25/06/2012

Secretarias

Secretaria Municipal de Governo.....	Cássio Augusto da Costa Marques
Secretaria Municipal de Finanças e Gestão.....	Alberto Saburo Kanayama
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Sustentável.....	Luciano Signorelli Costa
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.....	Ricardo Campos Ametlla
Secretaria Municipal de Educação.....	Genilson Canavarro de Abreu
Secretaria Municipal de Saúde.....	Rogério dos Santos Leite
Secretaria Municipal de Assistência Social.....	Gláucia Antonia Fonseca dos Santos Iunes
Secretaria Especial de Segurança Pública e Defesa Social.....	César Freitas Duarte
Secretaria Especial de Cidadania e Direitos Humanos.....	Amanda Cristiane Balancieri Iunes
Secretaria Especial de Agricultura Familiar.....	Mohamad Abder Rahman Abdallah
Procuradoria-Geral do Município.....	José Luis de Aquino Amorim
Controladoria-Geral do Município.....	Sérgio Rodrigues
Chefia da Casa Civil.....	Luiz Antonio da Silva

Agências e Fundações

Fundação do Meio Ambiente do Pantanal.....	Ana Cláudia Moreira Boabaid
Fundação de Esportes de Corumbá.....	Silvino Rodrigues Ribeiro
Fundação de Turismo do Pantanal.....	Antonio Rufo Sant'anna Vinagre
Fundação da Cultura e do Patrimônio Histórico de Corumbá.....	Joilson Silva da Cruz
Agência Municipal de Trânsito e Transporte.....	Sicard Maciel de Barros
Agência Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor.....	Alexandre do Carmos Taques Vasconcellos
Agência Municipal de Proteção e Defesa Civil.....	Isaque do Nascimento
Agência Municipal Portuária.....	José Antonio Assad e Faria



DECRETO Nº 2.044, DE 30 DE AGOSTO DE 2018.

Dispensa e designa membros do Conselho Municipal da Cidade de Corumbá.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 82, VII da Lei Orgânica do Município, em conformidade com o art. 3º e ss. da Lei Municipal nº. 2.348, de 23 de setembro de 2013,

DECRETA:

Art. 1º Ficam dispensados os membros do Conselho Municipal da Cidade de Corumbá, os representantes do seguinte segmento:

Titulares	Suplentes
Madson Ramão Fundação de Desenvolvimento Urbano e Patrimônio Histórico	Raul Nunes Delgado Secretaria Municipal de Governo
Marcelo Rodrigues Antunes Secretaria Municipal de Infraestrutura, Habitação e Serviços Públicos	Raul Asséf Castelão Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Sustentável
Juliana Pina Bulhões Antunes Agência Municipal de Trânsito e Transporte	Luciene Deová de Souza Fundação do Meio Ambiente do Pantanal

Art. 2º Ficam designados como membros do Conselho Municipal da Cidade de Corumbá, para complementação do triênio 2016/2019, os representantes do seguinte segmento:

Titulares	Suplentes
Ligia Figueiredo Costa Urdan Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos	Joelson Pereira Dib Secretaria Municipal de Governo
Tania Mofreita Bruno Szochalewicz Ribeiro Dantas Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos	Vanessa dos Santos Gomes Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Sustentável
Sicard Maciel de Barros Agência Municipal de Trânsito e Transporte	Marina Kleinsorge Daibert Fundação do Meio Ambiente do Pantanal

Art. 3º Esta designação não implica remuneração aos membros do Conselho, não ensejando vínculos ou quaisquer outros direitos contra o Município, sendo sua prestação considerada serviço público relevante.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Corumbá, 30 de agosto de 2018.

MARCELO AGUILAR IUNES
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 2.045, DE 31 DE AGOSTO DE 2018.

Dispõe sobre a criação de comissão para estudos e elaboração do plano de Cargos e Salários dos servidores da Secretaria Municipal de Assistência Social.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 82, VII da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993 e alterações posteriores, que trata da Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS), a qual dispõe sobre a organização da assistência social, consignando-a como política pública;

SUMÁRIO

PARTE I - PODER EXECUTIVO.....	1
GABINETE DO PREFEITO.....	1
BOLETIM DE PESSOAL.....	2
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO.....	4
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO.....	4
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.....	4
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS.....	7
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.....	12
FUNDAÇÃO DA CULTURA E DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO DE CORUMBÁ.....	12
CONSELHOS MUNICIPAIS.....	13

CONSIDERANDO as resoluções nº. 17 de 20 de junho de 2011 e nº. 09 de 15 de abril de 2014 do Conselho Nacional de Assistência Social, que reconhecem as categorias profissionais de nível superior para atender as especificidades dos serviços socioassistenciais, assim como ratifica e reconhece as áreas de ocupações profissionais de ensino médio e fundamental do Sistema Único de Assistência Social - SUAS;

CONSIDERANDO a necessidade de o Município de Corumbá organizar a Carreira dos Trabalhadores do Sistema Único de Assistência Social do Município de Corumbá,

DECRETA:

Art. 1º Fica criada a comissão para estudos e elaboração do projeto de lei que instituirá a carreira dos trabalhadores do Sistema Único de Assistência Social - SUAS, de acordo com as disposições da Lei Complementar nº 89, de 21 de dezembro de 2005 e alterações posteriores, que tratam do Plano de Cargos e Carreiras do Município de Corumbá.

Art. 2º Os ocupantes de cargos e funções da Carreira dos Trabalhadores do SUAS desempenharão, dentre outras, as seguintes atividades institucionais:

- I - Coordenação da Política de Assistência Social e das políticas setoriais da criança e do adolescente, do idoso e da pessoa com deficiência, na forma da Lei Federal nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993 e alterações posteriores, que trata da Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS);
- II - execução de serviços que promovam a integração familiar e comunitária para o resgate da identidade pessoal e da convivência social dos usuários da Política de Assistência Social;
- III - elaboração e execução de programas e projetos para a superação de vulnerabilidade e risco social, visando ampliar a cobertura e a universalizar o acesso aos direitos socioassistenciais;
- IV - coordenação, promoção e fiscalização da política de defesa dos direitos socioassistenciais, independentemente de sexo ou orientação sexual, idade, condição social, credo, etnia ou profissão.

Art. 3º A Comissão será constituída de cinco membros, servidores do quadro efetivo da Administração Pública Municipal, sendo designada por ato próprio da Secretaria Municipal de Assistência Social por representantes das seguintes unidades:

- I - um pela Escola de Governo;
- II - um pela Secretaria Municipal de Finanças e Gestão;
- III - três pela Secretaria Municipal de Assistência Social;

Art. 4º A comissão elaborará o projeto de lei de que trata o art. 1º, apresentando-o a Secretária Municipal de Assistência Social, no prazo de 90 dias, contatos da data de designação de seus membros.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Corumbá, 31 de agosto de 2018.

MARCELO AGUILAR IUNES
Prefeito Municipal

BOLETIM DE PESSOAL

ATOS DO PREFEITO

PORTARIA “P” Nº 660, DE 27 DE AGOSTO DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 82, VII e IX e art. 100, II, “a”, ambos da Lei Orgânica do Município c.c art. 98 da Lei Complementar nº 150, de 4 de abril de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam dispensados a partir de 01/08/2018 da função de confiança de Secretário de Escola todos os servidores designados anteriormente para essa função.

Art. 2º Ficam designados como Secretários de Escola das unidades escolares da Rede Municipal de Ensino, para o período de 01/08/2018 a 31/07/2021, os servidores abaixo relacionados:

- I - Nilo Rubens de Souza Valle, Mat. 7515, Secretário de Escola I, símbolo FCAE-04, na EM Almirante Tamandaré e CEMEI Laida Menacho;
- II - Cibele Maria Moraes Gonçalves, Mat. 3852, Secretário de Escola I, símbolo FCAE-04, na EM Ângela Maria Perez;
- III - Walter Magno e Souza, Mat. 2779, Secretário de Escola I, símbolo FCAE-04, na EM Barão do Rio Branco;



IV - Claudia Hermínia Nascimento Cedreira Rodrigues, Mat. 8764, Secretário de Escola I, símbolo FCAE-04, na EM CAIC Padre Ernesto Sassida e CEMEI Catarina Anastácio da Cruz;

V - Lourdes Franco Soquere, Mat. 5780, Secretário de Escola I, símbolo FCAE-04, na EM Clio Proença;

VI - Marilene Pereira Gomes Roa, Mat. 1981, Secretário de Escola I, símbolo FCAE-04, na EM Prof. Djalma Sampaio Brasil e CEMEI Servcaro;

VII - Mariza Adalena Nunes, Mat. 5787, Secretário de Escola I, símbolo FCAE-04, na EM Fernando de Barros e CEMEI Parteira Maria Candelária Pereira Leite e Extensão;

VIII - Flavia Regina Conche de Pinho, Mat. 4941, Secretário de Escola I, símbolo FCAE-04, na EM Izabel Corrêa de Oliveira;

IX - Rosana Anastácio de Souza, Mat. 590, Secretário de Escola I, símbolo FCAE-04, na EM José de Souza Damy;

X - Leonice Maria Silva da Cruz, Mat. 7070, Secretário de Escola I, símbolo FCAE-04, na EM Pedro Paulo de Medeiros;

XI - Edilson Soares de Arruda, Mat. 4951, Secretário de Escola I, símbolo FCAE-04, na EMRP de Educação Integral Luiz de Albuquerque de Melo Pereira e Cáceres e Extensões, respondendo ainda pelo expediente administrativo da Escola Municipal Rural "Porto da Manga e Extensões";

XII - Rosália Fonseca de Moraes, Mat. 588, Secretário de Escola II, símbolo FCAE-05, na EM Delcídio de Amaral;

XIII - Marta Elizabeth da Cruz Guardias, Mat. 574, Secretário de Escola II, símbolo FCAE-05, na EM Dr. Cássio Leite de Barros;

XIV - Jorci Bruno, Mat. 5891, Secretário de Escola II, símbolo FCAE - 05, na EM de Educação Integral Tilma Fernandes Veiga e CEMEI Parteira Valódia Serra;

XV - Laura Cristina Soares Lima, Mat. 1916, Secretário de Escola II, símbolo FCAE - 05, na EMRP Carlos Cárcano e Extensões;

XVI - Jane do Carmo Dias de Oliveira, Mat. 3866, Secretário de Escola II símbolo FCAE - 05, na EMRP Paiolzinho;

XVII - Elaine Cristina de Freitas Souza de Oliveira, Mat. 5881, Secretário de Escola II, símbolo FCAE - 05, na EMRP Porto Esperança, respondendo ainda pelo expediente das seguintes unidades:

- a) Escola Municipal Rural "Polo São Lourenço e Extensões";
- b) Escola Municipal Rural "Polo Sebastião Rolon e Extensões";
- c) Escola Municipal Rural "Polo Santa Aurélia e Extensões";
- d) Escola Municipal Rural "Polo Paraguai Mirim e Extensões";

XVIII - Maria Estela Santos do Nascimento, Mat. 5814, Secretário de Escola III, símbolo FCAE -06, na EM Cyriaco Félix de Toledo;

XIX - Manoel Diomedes Franco de Moraes, Mat. 4950, Secretário de Escola III, símbolo FCAE -06, na EM Luiz Feitosa Rodrigues;

XX - Edson de Moraes Selasco, Mat. 7439, Secretário de Escola III, símbolo FCAE - 06, na EM Rachid Bardaul;

XXI - Luis Mario Maciel, Mat. 3870, Secretário de Escola III, símbolo FCAE - 06, na EMR de Educação Integral Eutrópia Gomes Pedrosa e Extensões;

XXII - Geiza Maria Ibarra Medeiros, Mat. 5030, Secretário de Escola III, símbolo FCAE - 06, na EMR de Educação Integral Monte Azul;

XXIII - Iracema Miguel Ribeiro de Souza, Mat. 7494 Secretário de Escola III, símbolo FCAE - 06, na CEMEI Parteira Maria Benvinda Rabello;

XXIV - Rene Mancilla Ayala, Mat. 2033, Secretário de Escola III símbolo FCAE-06, na CEMEI Parteira Ana Gonçalves do Nascimento;

XXV - Laurita Taborda Villa Costermani, Mat. 5772, Secretário de Escola III, símbolo FCAE - 06, na CEMEI Prof. Hélia da Costa Reis;

XXVI - Leonice Moraes de Oliveira, Mat. 5884, Secretário de Escola III, símbolo FCAE- 06, na CEMEI Prof. Eunice Ajala Rocha;

XXVII - Clebson Alex Moreira Amarilho, Mat. 8767, Secretário de Escola IV, símbolo FCAE - 07, na CEMEI Parteira Rosa Josetti.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor com sua publicação, gerando efeitos a contar de 1º de agosto de 2018.

Corumbá, 27 de agosto de 2018.

MARCELO AGUILAR IUNES
Prefeito Municipal

GENILSON CANAVARRO DE ABREU
Secretário Municipal de Educação

PORTARIA "P" Nº 662, DE 29 DE AGOSTO DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 164, §2º da Lei Complementar nº 42, de 8 de dezembro de 2000,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar o servidor **MARCELO HENRIQUE GALHARTE** - Procurador Municipal, mat. 1063, como defensor dativo para acompanhar o processo administrativo disciplinar nº 28276/2018, consignando, desde já, o prazo de até 15 (quinze) dias úteis para apresentar defesa escrita, visto achar-se o acusado em lugar incerto e não ter atendido no prazo legal à citação feita por edital.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor com sua publicação.

Corumbá, 29 de agosto de 2018.

MARCELO AGUILAR IUNES
Prefeito Municipal

PORTARIA "P" Nº 663, DE 29 DE AGOSTO DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 82, VII e IX e art. 100, II, "a", ambos da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar **SISSY DA SILVA ZABALA**, Gestor de Atividades, matrícula 5534, para responder, sem ônus, pelo expediente da Gerência de Gestão Operacional em Saúde da Secretaria Municipal Saúde, no período de 20 de agosto de 2018 até 3 de setembro de 2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor com sua publicação.

Corumbá, 29 de agosto de 2018.

MARCELO AGUILAR IUNES
Prefeito Municipal

PORTARIA "P" Nº 664, DE 30 DE AGOSTO DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 82, VII e IX e art. 100, II, "a", ambos da Lei Orgânica do Município c.c art. 21 da Lei Complementar nº 89, de 21 de dezembro de 2005,

R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar **DENISE MARINHO ALVES DA SILVA** do cargo de provimento em comissão de Assessor Governamental II, símbolo DAG-06, da Secretaria Municipal de Governo.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor com sua publicação, gerando efeitos a contar de 1º de setembro de 2018.

Corumbá, 30 de agosto de 2018.

MARCELO AGUILAR IUNES
Prefeito Municipal

PORTARIA "P" Nº 665, DE 31 DE AGOSTO DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 82, VII e IX e art. 100, II "a", ambos da Lei Orgânica do Município c.c art. 23, § 1º da Lei Complementar nº 89, de 21 de dezembro de 2005,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar **JACQUELINE BANEGAS NEGRETE DE ARRUDA**, mat. 5061, Agente de Serviços Administrativos II, para exercer a Função de Confiança de Supervisor de Serviço III, símbolo FCA-4, na Secretaria Municipal Saúde.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor com sua publicação, gerando efeitos a contar de 3 de setembro de 2018.

Corumbá, 31 de agosto de 2018.

MARCELO AGUILAR IUNES
Prefeito Municipal

PORTARIA "P" Nº 666, DE 31 DE AGOSTO DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 82, VII c.c art. 100, II, "a" da Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO que houve nomeação de candidatos aprovados no Concurso Público para a Secretaria Municipal de Educação, objeto do Edital 01/2018, publicado em 13 de março de 2018;



CONSIDERANDO que a Súmula Vinculante nº. 15 do Supremo Tribunal Federal determina que deve haver rigorosa observação da ordem de classificação no concurso público, ensejando-se inclusive o direito subjetivo à nomeação de candidato preterido;

CONSIDERANDO que o edital do concurso, por força do princípio da vinculação ao instrumento convocatório, obriga tanto a Administração Pública quanto o candidato as suas determinações;

CONSIDERANDO que, embora omisso quanto a possibilidade de deslocamento, a pedido, de candidato aprovado para a última posição do certame, tal fato não ocasionará prejuízo à Administração Pública e tampouco prejuízo aos candidatos aprovados, tendo em vista que a ordem de nomeação será respeitada, sem violação assim ao princípio do concurso público,

RESOLVE:

Art. 1º Reposicionar, a pedido, para a última posição dos classificados para o cargo de Profissional de Educação - função: Professor de Educação Infantil, nomeado pela Portaria "P" nº. 518, de 05 de julho de 2018, a candidata **SUELLEN MARIA MONTEIRO ROSA MARCOS**, conforme solicitação contida no processo administrativo nº. 36857/2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor com sua publicação.

Corumbá, 31 de agosto de 2018.

MARCELO AGUILAR IUNES
Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

RESOLUÇÃO nº. 042, DE 29 DE AGOSTO DE 2018

Reinstalar Comissão de Processo de Sindicância, com a finalidade de apurar fatos descritos no Processo n. 21501/2018.

O Secretário Municipal de Governo do Município de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas no § 1º, artigo 52 combinado com o inciso II, artigo 71 ambos da Lei Complementar nº 219 de 20 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º. Reinstalar a Comissão de Sindicância designada pela Resolução nº 034 de 15 de junho de 2018, da Secretaria Municipal de Governo.

Art. 2º. Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Corumbá-MS, 29 de agosto de 2018.

CASSIO AUGUSTO DA COSTA MARQUES
ASSESSOR ESPECIAL
Respondendo pela SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
Portaria "P" n. 331, de 08 de março de 2017

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO

RESOLUÇÃO Nº. 340 de 31 de agosto de 2018.

Designar servidores para fiscalização e gestão do Contrato nº. 014/2018, firmado pela SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO e a Empresa SIMEIA A. H. M. MUSTAFÁ - EPP.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ-MS, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e **CONSIDERANDO** o disposto no artigo 67 da Lei 8.666/93 e os princípios que regem a administração pública;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar **Carlos Henrique Cruz Vernochi**, servidor público, matrícula nº 10812, para atuar como **Fiscal** do Contrato nº 014/2018.

Art. 2º. Designar **Marcio José Tiaen**, servidor público, matrícula nº 6481, para atuar como **Gestor** do Contrato nº 014/2018.

Art. 3º. Os servidores designados serão responsáveis pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do Contrato nº 014/2018, Processo 11.283/2017, referente a aquisição de materiais de consumo

e permanentes (fonte de alimentação, HD, alicata, teclado, mouse, nobreaks e outros materiais) para atender a Superintendência de Tecnologia da Informação e Comunicação.

Art. 4º. A presente designação não implicará em remuneração adicional ao servidor público.

Art. 5º. Estabelecer a vigência desta Resolução até o recebimento final do objeto contratual.

Art. 6º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a contar de 23 de agosto de 2018.

Corumbá-MS, 31 de agosto de 2018.

Alberto Saburo Kanayama
Secretário Municipal de Finanças e Gestão
Portaria "P" nº 243/2017

RESOLUÇÃO Nº. 341 de 31 de agosto de 2018.

Designar servidores para fiscalização e gestão do Contrato nº. 015/2018, firmado pela SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO e a Empresa STS COMÉRCIO VAREJISTA LTDA - EPP.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ-MS, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e **CONSIDERANDO** o disposto no artigo 67 da Lei 8.666/93 e os princípios que regem a administração pública;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar **Carlos Henrique Cruz Vernochi**, servidor público, matrícula nº 10812, para atuar como **Fiscal** do Contrato nº 015/2018.

Art. 2º. Designar **Marcio José Tiaen**, servidor público, matrícula nº 6481, para atuar como **Gestor** do Contrato nº 015/2018.

Art. 3º. Os servidores designados serão responsáveis pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do Contrato nº 015/2018, Processo 11.283/2017, referente a aquisição de materiais de consumo e permanentes (fonte de alimentação, HD, alicata, teclado, mouse, nobreaks e outros materiais) para atender a Superintendência de Tecnologia da Informação e Comunicação.

Art. 4º. A presente designação não implicará em remuneração adicional ao servidor público.

Art. 5º. Estabelecer a vigência desta Resolução até o recebimento final do objeto contratual.

Art. 6º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a contar de 23 de agosto de 2018.

Corumbá-MS, 31 de agosto de 2018.

Alberto Saburo Kanayama
Secretário Municipal de Finanças e Gestão
Portaria "P" nº 243/2017

RESOLUÇÃO Nº. 342 de 31 de agosto de 2018.

Designar servidores para fiscalização e gestão do Contrato nº. 016/2018, firmado pela SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO e a Empresa SPORTS EMPÓRIO, PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA ME.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ-MS, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e **CONSIDERANDO** o disposto no artigo 67 da Lei 8.666/93 e os princípios que regem a administração pública;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar **Carlos Henrique Cruz Vernochi**, servidor público, matrícula nº 10812, para atuar como **Fiscal** do Contrato nº 016/2018.

Art. 2º. Designar **Marcio José Tiaen**, servidor público, matrícula nº 6481, para atuar como **Gestor** do Contrato nº 016/2018.

Art. 3º. Os servidores designados serão responsáveis pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do Contrato nº 016/2018, Processo 11.283/2017, referente a aquisição de materiais de consumo e permanentes (fonte de alimentação, HD, alicata, teclado, mouse, nobreaks e outros materiais) para atender a Superintendência de Tecnologia da Informação e Comunicação.



Art. 4º. A presente designação não implicará em remuneração adicional ao servidor público.

Art. 5º. Estabelecer a vigência desta Resolução até o recebimento final do objeto contratual.

Art. 6º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a contar de 23 de agosto de 2018.

Corumbá-MS, 31 de agosto de 2018.

Alberto Saburo Kanayama
Secretário Municipal de Finanças e Gestão
Portaria "P" nº 243/2017

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº. 079/2018 Processo nº 36.113/2018.

PARTES: Secretaria Municipal de Educação e Rubenval José de Andrade.
Objeto: Constitui objeto do presente Contrato, a prestação de serviços por parte da contratada em favor da contratante para atender necessidade temporária de excepcional interesse público ao atendimento da Secretaria Municipal de Educação.
Vigência: O presente contrato vigorará pelo prazo de 12(doze) meses, distribuídos em 40 horas semanais a contar de sua assinatura.
Dotação Orçamentária: 24.92.12.361.0103.2.593 - Gerenciamento do Ensino Fundamental.
Valor: 1.032,92(hum mil e trinta e dois reais e noventa e dois centavos).
Base Legal: Lei Complementar nº 115 de 26/12/2007, nos termos do inciso IX do artigo 37 da Constituição da República, e dá outras providências.
Data de assinatura: 29 de agosto de 2018.
Assinam: Genilson Canavaro de Abreu - Secretaria Municipal de Educação e Rubenval José de Andrade.

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº. 080/2018 Processo nº 36.966/2018.

PARTES: Secretaria Municipal de Educação e Everton Henrique Salvaterra Velasques.
Objeto: Constitui objeto do presente Contrato, a prestação de serviços por parte da contratada em favor da contratante para atender necessidade temporária de excepcional interesse público ao atendimento da Secretaria Municipal de Educação.
Vigência: O presente contrato vigorará pelo prazo de 12(doze) meses, distribuídos em 40 horas semanais a contar de sua assinatura.
Dotação Orçamentária: 24.92.12.361.0103.2.593 - Gerenciamento do Ensino Fundamental.
Valor: 1.032,92(hum mil e trinta e dois reais e noventa e dois centavos).
Base Legal: Lei Complementar nº 115 de 26/12/2007, nos termos do inciso IX do artigo 37 da Constituição da República, e dá outras providências.
Data de assinatura: 29 de agosto de 2018.
Assinam: Genilson Canavaro de Abreu - Secretaria Municipal de Educação Everton Henrique Salvaterra Velasques.

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº. 081/2018 Processo nº 36.964/2018.

PARTES: Secretaria Municipal de Educação e Rayane Gomes de Souza.
Objeto: Constitui objeto do presente Contrato, a prestação de serviços por parte da contratada em favor da contratante para atender necessidade temporária de excepcional interesse público ao atendimento da Secretaria Municipal de Educação.
Vigência: O presente contrato vigorará pelo prazo de 12(doze) meses, distribuídos em 40 horas semanais a contar de sua assinatura.
Dotação Orçamentária: 24.92.12.361.0103.2.593 - Gerenciamento do Ensino Fundamental.
Valor: 922,29(novecentos e vinte e dois reais e vinte e nove centavos)
Base Legal: Lei Complementar nº 115 de 26/12/2007, nos termos do inciso IX do artigo 37 da Constituição da República, e dá outras providências.
Data de assinatura: 29 de agosto de 2018.
Assinam: Genilson Canavaro de Abreu - Secretaria Municipal de Educação Rayane Gomes de Souza.

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº. 082/2018 Processo nº 36.965/2018.

PARTES: Secretaria Municipal de Educação e Denize Divina Pereira.
Objeto: Constitui objeto do presente Contrato, a prestação de serviços por parte da contratada em favor da contratante para atender necessidade temporária de excepcional interesse público ao atendimento da Secretaria Municipal de Educação.
Vigência: O presente contrato vigorará pelo prazo de 12(doze) meses, distribuídos em 40 horas semanais a contar de sua assinatura.
Dotação Orçamentária: 24.92.12.361.0103.2.593 - Gerenciamento do Ensino Fundamental.
Valor: 922,29(novecentos e vinte e dois reais e vinte e nove centavos)
Base Legal: Lei Complementar nº 115 de 26/12/2007, nos termos do inciso IX do artigo 37 da Constituição da República, e dá outras providências.
Data de assinatura: 29 de agosto de 2018.
Assinam: Genilson Canavaro de Abreu - Secretaria Municipal de Educação Denize Divina Pereira.



Diário Oficial de Corumbá
DIOCORUMBÁ

do.corumba.ms.gov.br





SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE CORUMBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

SALDO UTILIZAÇÃO ATA DE REGISTRO - 1º TRIMESTRE		
ATA DE REGISTRO Nº 005/2018	PROCESSO Nº 6.066/2017	PREGÃO Nº 005/2018
OBJETO: Registro de preços para prestação de serviço de manutenção, limpeza e desinfecção das caixas de água e de serviços de manutenção de fossa sépticas para as Escolas e Centros de Educação da REME da SEMED.		

EMPRESA: BENEDITO GONÇALVES DE CARVALHO-ME

Nº	ITEM	REGISTRADO				CONSUMIDO - CARTA CONTRATO 009/2018		SALDO		
		UN.	QTDE ATA	R\$ UNIT	R\$ TOTAL ATA	QTDE	TOTAL	QTDE	R\$ UNIT	R\$ TOTAL
LOTE 1										
1.1	SERVIÇO DE LIMPEZA DE FOSSA SEPTICA COM FORNECIMENTO DE MATERIAL NAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO. LOCAIS DE REALIZAÇÃO DO SERVIÇO E VOLUME ÚTIL ESTIMADO NBR 7229:1993 EM M³ 1.ESC. MUN. ALMIRANTE TAMANDARÉ E CEMEI LAIDA MENACHO - 45,6 M³, 2.ESC. MUN. ÂNGELA MARIA PEREZ - 48,3 M³, 3.ESC. MUN. BARÃO DO RIO BRANCO - 48,4 M³, 4.ESC. MUN. CAIC - PADRE ERNESTO SASSIDA E CEMEI CATARINA ANASTÁCIO - 36,8 M³, 5.ESC. MUN. CÁSSIO LEITE DE BARROS - 47,9 M³, 6.ESC. MUN. CYRÍACO FELIX DE TOLEDO - 27,8 M³, 7.ESC. MUN. CLIO PROENÇA - 69,4 M³, 8.ESC. MUN. DELCÍDIO DO AMARAL - 26,7 M³, 9.ESC. MUN. DJALMA DE SAMPAIO BRASIL E CEMEI SERV CARMO - 27,7 M³, 10.ESC. MUN. FERNANDO DE BARROS E CEMEI MARIA CANDELÁRIA - 58,8 M³, 11.ESC. MUN. IZABEL CORRÊA DE OLIVEIRA - 48,8 M³, 12.ESC. MUN. JOSÉ DE SOUZA DAMY - 57,4 M³, 13.ESC. MUN. PEDRO PAULO DE MEDEIROS - 46,9 M³, 14.ESC. MUN. DE EDUC. INTEGRAL TILMA FERNANDES VEIGA E CEMEI VALÓDIA SERRA - 15,4 M³, 15.ESC. MUN. DE EDUC. INTEGRAL LUIZ FEITOSA RODRIGUES - 11,9 M³, 16.ESC. MUN. DE EDUC. INTEGRAL RACHID BARDAUIL - 8,6 M³,	M³	626,4	89,00	55.749,60	222	R\$ 19.766,90	404,3	89,00	35.982,70
1.2	SERVIÇO DE LIMPEZA DE FOSSA SEPTICA COM FORNECIMENTO DE MATERIAL NOS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL. LOCAIS DE REALIZAÇÃO DO SERVIÇO E VOLUME ÚTIL ESTIMADO NBR 7229:1993 EM M³ 1.CEMEI INOCÊNCIA CAMBARÁ - 8,7 M³, 2.CEMEI MARIA BENVINDA RABELLO - 12,3 M³, 3.CEMEI ROSA JOSETTI - 6,4 M³, 4.CEMEI ANA GONÇALVES DO NASCIMENTO - 12,2 M³, 5.CEMEI ESTRELINHA VERDE - 11,3 M³, 6.CEMEI HÉLIA DA COSTA REIS - 10,8 M³ e 7.CEMEI EUNICE AJALA ROCHA - 9,8 M³	M³	71,5	89,00	6.363,50	30	R\$ 2.638,85	41,9	89,00	3.724,65
VALOR TOTAL DO LOTE 01								446	0	39.707,35

3721



SERVIÇO REGISTRAL

Registro de Imóveis da Comarca de Corumbá/MS - 1º Ofício

JOSÉ FLÁVIO ANDRÉ BOLINI

Registrador de Imóveis

RUA DELAMARE Nº 1121, CENTRO – FONE: (67) 3232-3800 / FAX: (67)3231-3739 - CEP 79300-030

EDITAL DE LOTEAMENTO

José Flávio André Bolini, Registrador de Imóveis do Serviço Registral Imobiliário de Corumbá/MS – 1ª Circunscrição, Estado de Mato Grosso do Sul, na forma da Lei. Faz público, para ciência dos interessados, em cumprimento ao disposto nos Artºs. 18 e 19 da Lei nº 6.766/79, que por parte do **MUNICÍPIO DE CORUMBÁ**, Estado do Mato Grosso do Sul, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na Rua Gabriel Vandoni de Barros, nº 01, Dom Bosco, inscrita no CNPJ nº 03.330.461/0001-10, representado pelo Exmo. Senhor Prefeito Municipal – Marcelo Aguilar Iunes, residente neste município, **na qualidade de proprietário de 08 (oito) áreas de terrenos**, depositou neste Ofício Imobiliário, memoriais descritivos, plantas e demais documentos relativos aos imóveis e ao loteador, objeto das matrículas nºs 284, 2.168, 5.870, 25.185, 26.244, 27.436, 28.318 e 33.542, do livro 02, f. 01, deste Serviço Registral, desta cidade de Corumbá/MS, relativo ao Loteamento denominado **"RESIDENCIAL DOS IPÊS"**. Os imóveis em questão possuem as seguintes características:

I) Quadra 02 (Área: 21.402,48m²)

Título	Medidas (m)	Área (m ²)	Lotes
Sub-Quadra A	39,00 x 147,40	5.748,60	28
Sub-Quadra B	39,20 x 147,40	5.778,08	28
Sub-Quadra C	39,00 x 147,40	5.748,60	28
Total		17.275,28	84
Logradouros Públicos			
Logradouro	Medidas (m)	Área (m ²)	
Alameda Bocaiuva	14,00 x 147,40	2.063,60	
Alameda Pitangueira	14,00 x 147,40	2.063,60	
Total		4.127,20	





SERVIÇO REGISTRAL

Registro de Imóveis da Comarca de Corumbá/MS - 1º Ofício

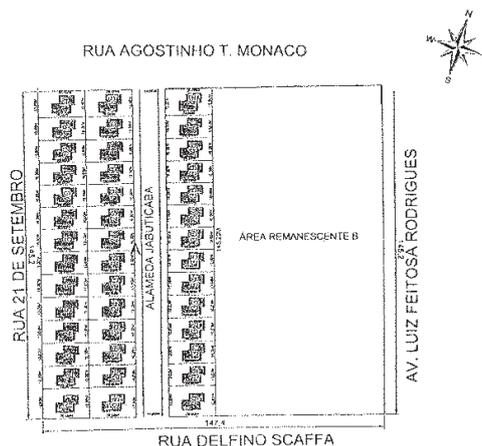
JOSÉ FLÁVIO ANDRÉ BOLINI

Registrador de Imóveis

RUA DELAMARE Nº 1121, CENTRO – FONE: (67) 3232-3800 / FAX: (67)3231-3739 - CEP 79300-030

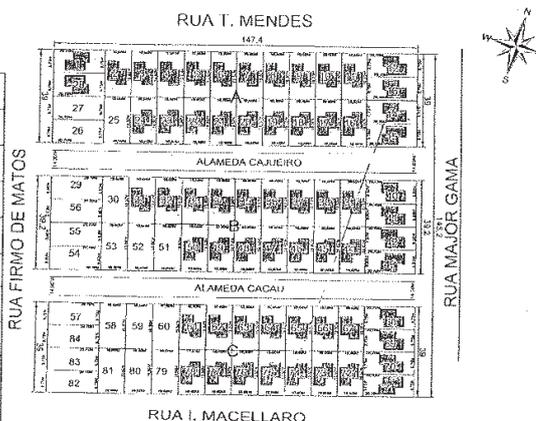
II) Quadra 27 (Área: 21.402,48m²)

Título	Medidas (m)	Área (m ²)	Lotes
Sub-Quadra A	40,00x 145,20	5.808,00	28
	20,00 x 145,20	2.904,00	14
Remanescente B	73,40 x 145,20	10.657,68	-
Total		19.369,68	42
Logradouro Público			
Alameda Jabuticaba	14,00m x 145,20m	2.032,80	
Total		2.032,80	



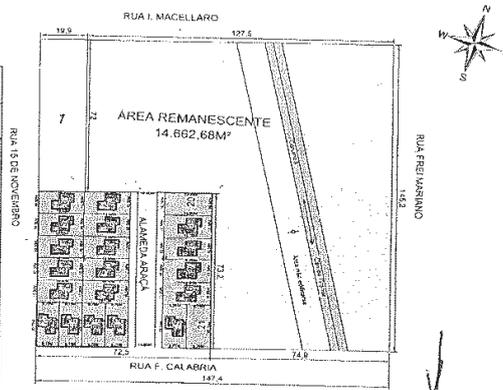
III) Quadra 88 (Área: 21.402,48m²)

Título	Medidas (m)	Área (m ²)	Lotes
Sub-Quadra A	39,00 x 147,40	5.748,60	28
Sub-Quadra B	39,20 x 147,40	5.778,08	28
Sub-Quadra C	39,00 x 147,40	5.748,60	28
Total		17.275,28	84
Logradouros Públicos			
Alameda Cajueiro	14,00 x 147,40	2.063,60	
Alameda Cacau	14,00 x 147,40	2.063,60	
Total		4.127,20	



IV) Quadra 103 (Área: 19.969,68m²)

Título	Medidas (m)	Área (m ²)	Lotes
Sub-Quadra A	39,00 x 73,20	2.854,80	14
Sub-Quadra B	19,50 x 73,20	1.427,40	07
Remanescente	Irregulares	14.662,68	-
Total		18.944,88	21
Logradouro Público			
Alameda Araçá	14,00m x 73,20m	1.024,80	
Total		1.024,80	





SERVIÇO REGISTRAL

Registro de Imóveis da Comarca de Corumbá/MS - 1º Ofício

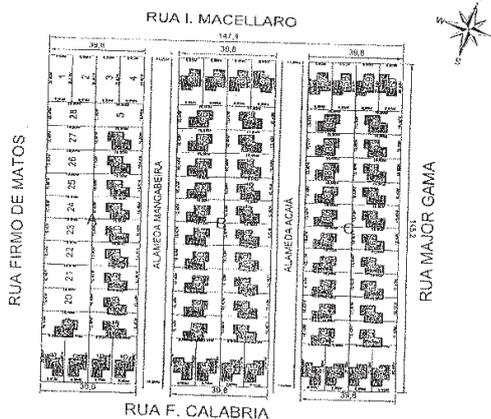
JOSÉ FLÁVIO ANDRÉ BOLINI

Registrador de Imóveis

RUA DELAMARE Nº 1121, CENTRO – FONE: (67) 3232-3800 / FAX: (67)3231-3739 - CEP 79300-030

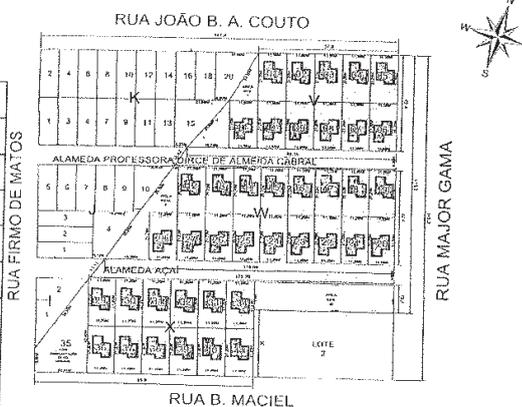
V) Quadra 106 (Área: 21.402,48m²)

Título	Medidas (m)	Área (m ²)	Lotes
Sub-Quadra A	39,80 x 145,20	5.778,96	28
Sub-Quadra B	39,80 x 145,20	5.778,96	28
Sub-Quadra C	39,80 x 145,20	5.778,96	28
Total		17.336,88	84
Logradouros Públicos			
Alameda Mangabeira	14,00 x 145,20	2.032,80	
Alameda Acaiaí	14,00 x 145,20	2.032,80	
Total		4.065,60	



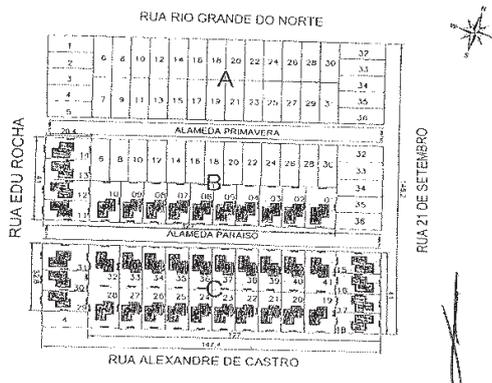
VI) Quadra 177 (Área: 13.525,73m²)

Título	Medidas (m)	Área (m ²)	Lotes
Sub-Quadra V	Irregulares	2.695,77	11
Remanescente I	Irregulares	305,59	-
Sub-Quadra W	Irregulares	4.036,48	17
Remanescente II	Irregulares	421,66	-
Sub-Quadra X	Irregulares	3.451,28	13
Remanescente III	12,40 x 57,80	716,72	-
Total		11.627,50	41
Logradouros Públicos			
Alameda Professora. Dirce de Almeida Cabral	Irregulares	798,98	
Alameda Açai	Irregulares	1.099,25	
Total		1.898,23	



VII) Quadra 279

Título	Medidas (m)	Área (m ²)	Lotes
Sub-Quadra B	Irregulares	3.021,70	14
Sub-Quadra C	Irregulares	5.876,12	27
Total		8.897,82	41





SERVIÇO REGISTRAL

Registro de Imóveis da Comarca de Corumbá/MS - 1º Ofício

JOSÉ FLÁVIO ANDRÉ BOLINI

Registrador de Imóveis

RUA DELAMARE Nº 1121, CENTRO – FONE: (67) 3232-3800 / FAX: (67)3231-3739 - CEP 79300-030

As medidas e áreas constam das plantas e memoriais aludidos, estando os imóveis livres e desembaraçados de ônus até a presente data. As impugnações de quem se julgar prejudicado quanto ao domínio do referido terreno, deverão ser apresentados dentro de 15 (quinze) dias a contar da data da terceira publicação do presente edital. Findo o prazo deste, e não havendo impugnação, será feito o registro, estando os documentos à disposição dos interessados neste Cartório, durante as horas regulamentares. O loteamento em referência foi aprovado pela Secretaria de Infraestrutura, Habitação e Serviços Urbanos da Prefeitura Municipal de Corumbá-MS, em data de 26 de abril de 2018 e 11 de julho de 2018, bem como a Licença Ambiental Simplificada nº 009/2018, expedida pelo Sistema Municipal de Licenciamento e Controle Ambiental da Fundação de Meio Ambiente do Pantanal, datada de 02 de maio de 2018. Dado e passado nesta cidade de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, aos 24 de agosto de 2018.


José Flávio André Bolini
Registrador de Imóveis



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO

Processo: 34457/2018

PARTES: Secretaria Municipal de Saúde e Lúcia Glória Jara de Souza..

OBJETO: Prestação de serviços para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, inerente às atribuições de Agente de Atividades de Saúde III - Agente de Vigilância em Saúde, para suprir a demanda da Secretaria Municipal de Saúde, carga horária de 40 (Quarenta) horas semanais.

VALOR MENSAL: R\$: 1.014,00 (hum mil reais e quatorze centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

25.00 - Secretaria Municipal de Saúde

25.91-Fundo Municipal de Saúde

10.304.103.2684-Gerenciamento das Ações de Vigilância em Saúde PRÓ

CIDADÃO Corumbá.

31.90.04.00 - Contratação por tempo determinado

1140102- Recurso Orçamentário

75 - Recurso Financeiro

DURAÇÃO: O contrato vigorará pelo prazo de 12 (doze meses) a contar da data de sua assinatura

DATA DE ASSINATURA:26/08/2018

BASE LEGAL: Artigo 37, IX, da Constituição Federal, e inciso IX do art. 2º, da Lei Complementar Municipal nº. 115, de 26 de dezembro de 2007. O presente Contrato poderá ser prorrogado, persistindo os motivos da sua celebração, obedecendo o que dispõe o §2º e §3º do art. 3º da Lei Complementar Municipal nº 115 de 26 dezembro de 2007.

ASSINAM: Rogério dos Santos Leite - Secretário Municipal Saúde e Lúcia Glória Jara de Souza.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº25/2016

2º Aditivo ao Contrato 25/2016

PARTES: FLAVA CUNHA DE OLIVEIRA E MUNICÍPIO DE CORUMBÁ
 OBJETO: PRORROGAÇÃO CONTRATUAL POR 12 (DOZE) MESES A CONTAR DE 24/08/2018.

BASE LEGAL: Lei Complementar Municipal nº. 115, de 26 de dezembro de 2007.

DATA DO TÉRMINO DO CONTRATO: 24/08/2019.

ASSINAM: Rogério dos Santos Leite - Secretária Municipal Saúde e Flávia Cunha de Oliveira.

FUNDAÇÃO DA CULTURA E DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO DE CORUMBÁ

PORTARIA Nº 27, DE 31 DE AGOSTO DE 2018.

Dispõe sobre a nomeação da Comissão de Monitoramento e Avaliação das parcerias celebradas com organizações da sociedade civil.

O Diretor-Presidente da Fundação da Cultura e do Patrimônio Histórico de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, República Federativa do Brasil, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 92, I da Lei Orgânica do Município combinado com o art. 71, III da Lei Complementar nº 219, de 20 de dezembro de 2017 e,

CONSIDERANDO o Decreto nº 1.764, de 06 de março de 2017, que regulamenta a aplicação no Município de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, alterada pela Lei nº 13.204, de 14 de dezembro de 2015, que estabelece o regime jurídico e define diretrizes das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em termos de colaboração, em termos de fomento ou em acordos de cooperação;

CONSIDERANDO a necessidade de nomeação e publicação da Comissão de Monitoramento e Avaliação das parcerias celebradas com organizações da sociedade civil mediante termo de colaboração ou termo de fomento, em consonância com o art. 2º, XIV, do Decreto nº 1.764, de 06 de março de 2017;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em termos de colaboração, em termos de fomento ou em acordos de cooperação; define diretrizes para a política de fomento, de colaboração e de cooperação com organizações da sociedade civil; e altera as Leis nº 8.429, de 2 de junho de 1992, e 9.790, de 23 de março de 1999;

CONSIDERANDO o art. 2º, XI, da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, no qual estabelece a necessidade da implementação de comissão de monitoramento e avaliação, sendo órgão colegiado destinado a monitorar e avaliar as parcerias celebradas com organizações da sociedade civil mediante termo de colaboração ou termo de fomento, constituído por ato publicado em meio oficial de comunicação, assegurada a participação de pelo menos um servidor ocupante de cargo efetivo ou emprego permanente do quadro de pessoal da administração pública;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os membros para compor a Comissão de Monitoramento e Avaliação das parcerias celebradas com organizações da sociedade civil:

- I) Athayde Oliveira dos Santos Junior - matrícula 10079;
- II) José Gilberto Garcia Rozisca - matrículas 10060/10090;
- III) Luiz Bosco da Silva Delgado - matrícula 7496;

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Corumbá-MS, 31 de Agosto de 2018.

Joilson Silva da Cruz
Diretor-Presidente

Fundação da Cultura e do Patrimônio Histórico de Corumbá

PORTARIA FCPH Nº 01, DE 30 DE AGOSTO DE 2018.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CULTURA E DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO DE CORUMBÁ - FCPH, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 92, I da Lei Orgânica do Município c.c art. 71, III da Lei Complementar nº 219, de 20 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º Designar **JOSÉ GILBERTO GARCIA ROZISCA**, Profissional de Educação, matrículas 10060 e 10094, como Gestor da "Casa do Dr. Gabi - Espaço de Memória", Museu Municipal instituído pelo Decreto nº 2.030 de 13 de agosto de 2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor com sua publicação.

Corumbá, 30 de agosto de 2018.

JOILSON SILVA DA CRUZ
Diretor-Presidente da FCPH

PORTARIA "P" FCPH Nº 46, DE 31 DE AGOSTO DE 2018.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CULTURA E DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO DE CORUMBÁ - FCPH, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 92, I da Lei Orgânica do Município c.c art. 1º, I do Decreto nº 1.739, de 12 de janeiro de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar **LEANDRO DA SILVA COSTA** do cargo de provimento em comissão de Assessor Governamental III, símbolo DAG-07, da Fundação da Cultura e do Patrimônio Histórico de Corumbá.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor com sua publicação, gerando efeitos a contar de 1º de setembro de 2018.

Corumbá, 31 de agosto de 2018.

JOILSON SILVA DA CRUZ
Diretor-Presidente da FCPH

PORTARIA "P" FCPH Nº 47, DE 31 DE AGOSTO DE 2018.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CULTURA E DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO DE CORUMBÁ - FCPH, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 92, I da Lei Orgânica do Município c.c art. 1º, I e III do Decreto nº 1.739, de 12 de janeiro de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **PATRÍCIA XIMENEZ RIBEIRO** para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Governamental III, símbolo DAG-07, na Fundação da Cultura e do Patrimônio Histórico de Corumbá.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando efeitos a contar do dia 3 de setembro de 2018.

Corumbá, 31 de agosto de 2018.

JOILSON SILVA DA CRUZ
Diretor-Presidente da FCPH

CONSELHOS MUNICIPAIS

DELIBERAÇÃO CMMA Nº 002/2018, DE 29 DE AGOSTO DE 2018

DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DOS BALANÇES DOS MESES DE JUNHO E JULHO/2018, COM RESPECTIVOS PROCESSOS DE DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE.

A Plenária do Conselho Municipal do Meio Ambiente, em conformidade com a reunião realizada no dia 22/03/2018, referente à Posse dos Novos Membros e Diretoria para o Biênio 2018 - 2020, Ata de Reunião Ordinária nº 001/2018, de 22/03/2018 - CMMA e no uso das atribuições conferidas pela Lei nº 1421/95, e da Resolução CMMA nº 001 de 11 de Agosto de 2005 - Regimento Interno,

DELIBERA:

Art. 1] - Aprovar os Balançes dos meses de junho e julho de 2018, com respectivos processos de despesas apresentados pelo Fundo Municipal do Meio Ambiente, conforme Ata de Reunião Ordinária nº 004/2018, datada de 28 de agosto de 2018;

Art. 2] - Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Corumbá, MS., 29 de Agosto de 2018.

(a) **Danusa Ortega Sulzer**
Presidente do Conselho Municipal do Meio Ambiente